



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 58/2019 ao Edital IFRS nº 68/2019

Bolsas de Ensino 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus* Erechim/IFRS nº 58/2019 vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 - Bolsas de Ensino 2020.**

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas ocorrerá de acordo com o cronograma do Projeto ou Programa, devendo ficar dentro do período de **04/05/2020 a 04/12/2020** de acordo com o previsto no Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020 no item 3. (DOS RECURSOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA).

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas em uma única mensagem de *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino ou equivalente (ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br), contendo todos os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.**

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do Edital IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.	09/12/2019	PROEN
Publicação do Edital Complementar	20/12/2019	Direção de Ensino
Período previsto para Submissão do Projeto de Ensino no SiEN/SIGProj e envio da documentação conforme especificado no item 7 do Edital PROEN/IFRS nº 68/2019 – Bolsas de Ensino 2020.	09/03/2020	Coordenador do Programa / Projeto
Período de Reunião da CAGE para análise das propostas	10/03/2020	CAGE
Divulgação parcial das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	10/03/2020	Direção de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Submissão de recursos (Anexo VII do Edital IFRS nº 68/2019) quanto a não homologação das propostas, por e-mail.	11/03/2020	Coordenador do Programa/ Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos a não homologação das propostas (caso haja recursos).	12/03/2020	CAGE
Divulgação final das propostas homologadas no <i>site</i> do <i>campus</i> .	13/03/2020	Direção de Ensino
Envio das propostas aos avaliadores <i>ad hoc</i> .	Até 18/03/2020	Direção de Ensino
Período de análise dos avaliadores <i>ad hoc</i> .	19/03/2020 a 02/04/2020	Avaliadores <i>ad hoc</i>
Reunião da CAGE para classificação das propostas.	03/04/2020	CAGE
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> dos resultados parciais relativos à classificação das propostas.	06/04/2020	Direção de Ensino
Submissão de recursos (Anexo VII do Edital IFRS nº 68/2019) – os quais devem ser enviados para o e-mail: ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br– relativos aos resultados parciais da classificação das propostas.	07/04/2020	Coordenador do Programa / Projeto
Reunião da CAGE para análise dos recursos relativos aos resultados parciais da classificação das propostas (caso haja recursos) e encaminhamento aos avaliadores.	08/04/2020	CAGE Direção de Ensino
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final das propostas contempladas com bolsas.	09/04/2020	Direção de Ensino
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	09/04/2020	Direção de Ensino
Período de inscrição dos candidatos às bolsas através de formulário eletrônico.	09/04/2020 a 14/04/2020	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	15/04/2020 a 17/04/2020	Coordenador do Programa / Projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

Envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	23/04/2020 até as 12h	Coordenador do Programa / Projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado parcial da seleção de bolsistas.	24/04/2020	Direção / Coordenação de Ensino ou equivalente.
Submissão dos recursos ((Anexo VII do Edital IFRS nº 68/2019)) – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos Programas/Projetos – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	27/04/2020	Candidatos às bolsas
Análise dos recursos e envio à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	28/04/2020	Coordenador do projeto
Divulgação no <i>site</i> do <i>campus</i> do resultado final da seleção de bolsistas.	30/04/2020	Direção de Ensino
Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa (s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega dos Anexos VIII e IX do Edital IFRS nº 68/2019 na Direção de Ensino.	30/04/2020	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	A partir de 04/05/2020	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo X do Edital IFRS nº 68/2019)	14/12/2020	Bolsista ou Coordenador do projeto
Prazo de entrega do relatório final pelo coordenador do projeto na Direção de Ensino, conforme modelo (Anexo XI do Edital IFRS nº 68/2019)	14/12/2020	Coordenador do projeto

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por, preferencialmente, dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (**Anexo VI do Edital IFRS nº 68/2019**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

4 DO ACOMPANHAMENTO DO BOLSISTA

4.1 O coordenador deverá informar à Direção de Ensino do *Campus Erechim* a frequência do bolsista nas atividades do projeto, em documento modelo a ser disponibilizado.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações e observar as informações contempladas neste edital e no Edital IFRS nº 68/2019.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino ou pela CAGE do *Campus Erechim*.

Erechim, 20 de dezembro de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral
IFRS *Campus Erechim*

(a via original encontra-se assinada)